

PAE nº E-2026/2595702

1. DEFINIÇÃO OBJETO:

1.1- Aquisição de **MEDICAMENTOS - MILRINONA LACTATO 1MG/ML,F/A COM 10ML,INJETAVEL, OCTREOTIDA 0,1MG/ML,1ML,INJETAVEL**, destinadas ao atendimento das demandas assistenciais da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, garantindo a disponibilidade dos itens em quantidade suficiente para a manutenção dos recursos terapêuticos, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A aquisição em lote único fundamenta-se nos princípios da eficiência e economicidade, conforme a Lei nº 14.133/2021, considerando que os itens são correlatos e de uso contínuo

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT COMPRAR
01	1424947	MILRINONA LACTATO 1MG/ML,F/A COM 10ML,INJETAVEL	FA	360
02	1608266	OCTREOTIDA 0,1MG/ML,1ML,INJETAVEL	AMP	204

2. - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 Justifica-se a presente aquisição, pelo período de 4 (quatro) meses, de medicamentos - milrinona lactato 1mg/ml,f/a com 10ml, injetavel e octreotida 0,1mg/ml,1ml, injetavel, em razão da iminente descontinuidade do insumo e inexistência de contrato vigente. A medida visa atender à demanda de alguns setores da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, garantindo a disponibilidade desses insumos em quantidade suficiente para suprir as necessidades assistenciais da instituição.

2.2 Ressalta-se que que os itens fracassaram no Pregão Eletrônico SRP nº Pregão PE SRP 90073/2025 protocolo (E-2025/2834348) e estão no Pregão que está em andamento no protocolo (E-2026/2395628), destinado à contratação regular desses insumos. Contudo, não há

contrato vigente para o fornecimento dos referidos materiais, o que gera risco de desabastecimento e comprometimento das atividades assistenciais da instituição.

2.3 Dessa forma, a presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de saúde, evitando prejuízos à assistência hospitalar e assegurando o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Destaca-se, ainda, que a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará vem operando sob significativa pressão assistencial, decorrente da elevada demanda por atendimentos, sobretudo na área materno-infantil.

2.4 Ademais, registra-se a ampliação da capacidade instalada da instituição, com o incremento de 62 (sessenta e dois) leitos de maternidade, o que impacta diretamente no aumento do consumo de insumos hospitalares e exige o reforço contínuo do abastecimento, a fim de garantir a adequada cobertura assistencial.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 – Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:

3.1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, considerando situação emergencial caracterizada por estoque crítico/inexistente de medicamentos essenciais à assistência hospitalar, cujo desabastecimento pode comprometer a continuidade dos serviços de saúde. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez. Ressalta-se que a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

3.2 – Natureza do Bem

3.2.1 – Os itens objeto deste Termo de Referência enquadram-se como bens de consumo, classificados como medicamentos de uso hospitalar, destinados à utilização direta na assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA.

3.3 Prova de Qualidade, Rendimento, Durabilidade e Segurança do BEM

3.3.1 Não será exigido certificado junto a órgãos de qualidade.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - O licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à qualificação técnica:

a) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.

b) Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

4.2 Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade

4.3 Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento

4.4 O licitante deverá apresentar uma declaração de que o medicamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o Hospital, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

4.5 Bula dos medicamentos.

4.6 A FSCMP se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de

qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5 GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1 Refere - se à garantia prevista em lei ou no contrato com vistas a assegurar a qualidade do objeto durante determinado período, refere-se a uma obrigação futura de segurança, durabilidade e desempenho do bem ou serviço e pode ser prestada tanto pelo contratado ou pelo fabricante de determinado bem.

5.2 Não se aplica.

6 - ASSISTENCIA TÉCNICA

6.1 Não se aplica

7 - CRITERIOS DE SELEÇÃO

7.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1.1 Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2 A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição. Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Será efetuada a aquisição em parcela única. Ressalta-se que a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

7.1.3 Será julgado o critério de menor preço, desde que atenda as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação. Importante ressaltar que devido a urgência na aquisição será observado também, menor prazo de entrega.

7.1.4 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 -A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

8.2 Não Há itens de participação exclusiva de Microempresas

9 - REQUISITOS DA CONTRADADA

9.1 - A contratada deverá comprovar regularidade sanitária, mediante apresentação de:

- a) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento vigente;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA;
- c) Registro do medicamento junto à ANVISA ou documento equivalente.

9.2 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.

9.3- Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue.

9.4- A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

9.5- A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

9.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.7 - Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

9.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

9.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

9.10 - A contratação observará, no que couber, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando as especificidades sanitárias dos medicamentos.

Serão adotadas as seguintes medidas:

- a) aquisição conforme demanda real da unidade hospitalar, evitando estoques excessivos e perdas por vencimento;
- b) exigência de prazo de validade adequado no ato da entrega;
- c) rastreabilidade por lote, possibilitando controle sanitário e eventual recolhimento (recall);
- d) descarte ambientalmente adequado de medicamentos vencidos, conforme normas sanitárias e ambientais vigentes;
- e) observância das boas práticas de armazenamento e transporte, conforme regulamentação da ANVISA.

10 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA ENTREGA

10.1 A entrega deverá ser imediata e integral após o recebimento da Nota de Empenho.

10.2 A contratada deverá assegurar a entrega imediata dos itens, contada a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, considerando a natureza emergencial da demanda, não sendo admitidos prazos dilatados que comprometam a continuidade da assistência.

10.3 Será considerado como critério de aceitação da proposta a comprovação de disponibilidade imediata em estoque, bem como a capacidade de fornecimento no menor prazo possível, em atendimento ao interesse público e à necessidade de manutenção dos serviços essenciais de saúde.

11 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

11.1 - Central de Abastecimento Farmacêutico da FSCMPA, localizado na **Rua Oliveira Belo 359**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA**.

11.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7339.

12 - VALIDADE:

12.1 - Os medicamentos deverão apresentar, no ato da entrega, validade mínima correspondente a:

70% do prazo total de validade, quando a vida útil for igual ou inferior a 12 meses;

50% do prazo total de validade, quando superior a 12 meses.

13 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO

13.1 O prazo de garantia contratual não se aplica pois deve ser realizado em entrega única

13.2 Não haverá prorrogação contratual, salvo hipótese excepcional devidamente justificada e amparada na legislação vigente.

14. FORMA DE PAGAMENTO:

14.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

14.2 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

15 - GARANTIA DO CONTRATO

15.1 Não se aplica

16 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

16.1 – A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.

Belém (PA), 1 de May de 2026.

MANUELA PAES FONSECA

Membro da comissão de contratação

Gerente de Estoque 57221496



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2595702

Anexo/Sequencial: 15

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2012.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Manuela Paes Fonseca,

CPF: ***.681.312-**

Em: 01/05/2026 14:24:17

Aut. Assinatura: 2b942db3243c1a830433bf6bca7df67f0593f3099c8cae206414a7287dda230b



Identificador de autenticação: 8b2df479-9dc7-48a1-be7f-49a709a1d3d9

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>